

Madalena (CE), em 28 de janeiro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Após cumprimentá-lo, passamos as mãos de V. Exa. na forma do Art. 42 da Constituição Estadual e Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2003, alterada pela IN nº 02/2008, 01/2010, 02/2013 e 02/2015, o Balanço Geral e a Prestação de Contas Anual (CONTAS DE GOVERNO) da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, referente ao exercício financeiro de 2020.

Informamos que a mencionada Prestação de Contas deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, até o dia 10 de abril do corrente ano, consoante preconizado na legislação acima mencionada.

Na oportunidade, apresentamos a V.Exa. e aos demais membros desse Poder Legislativo Municipal, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Maria Sonia de Oliveira Costa*  
Maria Sonia de Oliveira Costa  
Prefeita Municipal

EXMO. SR.  
JOSÉ NUNES CARNEIRO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
MADALENA – CEARÁ

*José Nunes*  
*Recebi*  
*29/01/2021*  
*Presidente*